



Portaria Inmetro/Dimel nº 0057, de 04 de fevereiro de 2011.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

Considerando o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de gases de exaustão veicular, aprovado pela Portaria Inmetro nº 155/2005 e alterado pela Portaria Inmetro nº 327/2008,

Considerando o processo Inmetro/Dimel nº 52600.000811/2011, relativo à complementação dos ensaios de apreciação técnica de modelo dos medidores de gases de exaustão veicular modelos TM 131 e TM 132, sob a marca TECNOMOTOR, BEA 724 D e BEA 724, sob a marca BOSCH, e MM 1020, sob a marca MAGNETI MARELLI, resolve:

Art. 1º Revogar o item 11 da Portaria Inmetro/Dimel nº 054, de 06 de fevereiro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro